



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PLATAFORMA - BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

050723/2019

OBJETO:

Construção de uma Praça do Produtor na Sede do Município de São Pedro dos Crentes-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de São Pedro dos Crentes foi criado, pela Lei Nº 6.154, de 10 de novembro de 1994, desmembrado do município de Estreito e limita-se ao Norte com o município de Porto Franco; a Leste com os municípios de Sítio Novo, Fortaleza dos Nogueiras e Grajaú; a Oeste com o município de Estreito e ao Sul com os municípios de Riachão e Carolina. Segundo IBGE (2010) o município tem população de 4.425 habitantes, sendo grande parte população da zona rural.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Toda a população da sede do município, visitantes, turistas, crianças terão um local para encontro, entretenimento, brincadeiras, lazer, conforto, na sede do Município de São Pedro dos Crentes, visando o lazer entre os mesmos, compartilhar momentos, e tornar-se a mostra a produção e movimento de todos os produtores da região

PÚBLICO ALVO:

Toda a população da sede do município, visitantes, turistas, crianças e principalmente os produtores do município e região.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Opções de lazer para população da sede do Município incentivar a produção do produtor, tanto na agricultura quanto na pecuária em que se destaca na região.

RESULTADOS ESPERADOS:

Opções de lazer e entretenimento para os moradores da sede do Município, com a praça e equipamentos, proporcionando incentivo na produção dos agricultores, com feiras de artesanatos, feirinhas do pequeno agricultor, inclusões de pequenos empresários pecuaristas.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CPF DO RESPONSÁVEL: 206.958.453-49	NOME DO RESPONSÁVEL: JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Av. Alexandre de Moura, nº 25 - Centro	CEP DO RESPONSÁVEL: 65025-470

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROONENTE: 01.577.844/0001-62					
RAZÃO SOCIAL DO PROONENTE: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROONENTE: AN. CANAA, S/N					
CIDADE: SAO PEDRO DOS CRENTE	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0242	CEP: 65978000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 5734-7		CONTA CORRENTE: 126284		
CPF DO RESPONSÁVEL: 875.581.493-04	NOME DO RESPONSÁVEL: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM				CEP DO RESPONSÁVEL: 65978000
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:					

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 265.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 15.000,00	
VALOR DOS REPASSE:	Ano	Valor
	2019	R\$ 250.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 15.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Elaboração de Projeto Executivo					
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0		
Início Previsto:	31/12/2019	Término Previsto:	31/12/2022		
UF:	Município:		CEP:		
Endereço:					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: Elaboração de Projeto Executivo					
Quantidade:	1.0 UN	Valor:	R\$ 7.718,45		
		Início Previsto:	31/12/2019		
		Término Previsto:	31/12/2022		

Meta nº: 2

Especificação: Construção de uma Praça na Sede do Município de São Pedro dos Crentes-MA					
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0		
Início Previsto:	31/12/2019	Término Previsto:	31/12/2022		
UF:	Município:		CEP:		
Endereço:					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: Construção de uma Praça na Sede do Município de São Pedro dos Crentes-MA					
Quantidade:	1.0 UN	Valor:	R\$ 257.281,55		
		Início Previsto:	31/12/2019		
		Término Previsto:	31/12/2022		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2020
META N°: 1	VALOR DA META: R\$ 7.255,34
Descrição: Elaboração de Projeto Executivo	
META N°: 2	VALOR DA META: R\$ 242.744,66
Descrição: Construção de uma Praça na Sede do Município de São Pedro dos Crentes-MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 250.000,00 PARCELA N°: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2020
META N°: 1	VALOR DA META: R\$ 463,11
Descrição: Elaboração de Projeto Executivo	
META N°: 2	VALOR DA META: R\$ 14.536,89
Descrição: Construção de uma Praça na Sede do Município de São Pedro dos Crentes-MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 15.000,00 PARCELA N°: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração de Projeto Técnico Executivo		
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA CANAA, CENTRO		
CEP: 65978-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0242 - SAO PEDRO DOS CRENTES
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7.718,45 V.TOTAL: R\$ 7.718,45
OBSERVAÇÃO:		
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de uma Praça na Sede do Município de São Pedro dos Crentes-MA		
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA CANAA, CENTRO		
CEP: 65978-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0242 - SAO PEDRO DOS CRENTES
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 257.281,55 V.TOTAL: R\$ 257.281,55
OBSERVAÇÃO:		

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 265.000,00		

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TECNICA - CODEVASF 050723.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA - CODEVASF 050723.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

CV N º 8.355.00 - 2019.pdf

Publicação.pdf



CV Nº 8.355.00/2019
SICONV Nº 893743

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA – CODEVASF** e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES – MA**, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – **Codevasf**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA**, brasileiro, portador de identidade nº 166229620014 GEJUSP-MA e do CPF nº 206.958.453-49, e o **Município de São Pedro dos Crentes – MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, com sede na Avenida Canaa, S/N, Município de São Pedro dos Crentes- MA, CEP: 65978000, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE** neste ato representado pelo Prefeito **LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**, brasileiro, portadora do CPF nº 875.581.493-04, residente e domiciliada na Rua Montes das Oliveiras, S/Nº, Município de São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000, neste Estado, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV sob nº 893743, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO Nº 391 DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CODEVASF**, datada em 19 de dezembro de 2019, constante no **processo administrativo nº 59.580.001054/2019-70**, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 ou da Lei 13.303/2016, no que couber, estando sujeito ainda ao Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a Construção de uma Praça do Produtor na Sede do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no processo administrativo nº 59.580.001054/2019-70, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso IX do art. 6º da www.codevasf.gov.br

Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que forma justificada com aceite a Concedente, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário aditivo ao convênio, o convenente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, 60 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, com recursos alocados do seguinte modo:

- a) **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do (s) Programa (s) de Trabalho nº (s) 15.244.2029.7K66.0001, consoante a Nota (s) de Empenho nº (s) 2019NE800080, emitida (s) em 23/12/2019.
- b) **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** referentes à contrapartida do (a) convenente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- d) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:
 - e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
- II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
- III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
- a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
 - b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

- e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.
- f) comunicar ao(a) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
 - g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, "d" da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
 - h) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;
 - i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
 - j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
 - k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
 - l) notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.
 - m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:

- d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;
- f) A transferência dos recursos fica condicionada à adimplência junto ao CAUC, conforme art. 78, § 10º da Lei 13.707/2018 – LDO 2019, caso tenha sido verificada a referida hipótese na assinatura do instrumento; Em sendo constatado que na assinatura o Município estava adimplente no CAUC, não se aplica a condicionante;

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não for(em) implementada(s) a(s) seguinte(s) condição(ões):

- a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/CREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da convenente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei nº. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;
- b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;
- c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA.

9.4.1. A(s) pendência(s) existente(s) deverá(ao) ser sanada(s) até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que:a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;

b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a ata esteja vigente;

b) a ata permita motivadamente a adesão;

c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o conveniente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e

II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

5.2. Compete ao(a) CONVENENTE:

- a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal,

estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção

de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

- p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.
- y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:
 - y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.

§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou

II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;



- j) executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios.

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

7.4.1. Fica vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento e observará o art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e aplicáveis.

9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:

a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;

b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;

c) A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade convenente ou da unidade executora.

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) Informação das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

- a) seja apresentado pelo convenente Termo de Fiel Depositário;
- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - c.1) haja previsão no ato convocatório;

- c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
- c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;
- c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congêneres, no valor do pagamento pretendido; e
- d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.1. O(A) CONVENENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e
- d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(a) CONVENENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.

15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.

- 15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.
- 15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.
- 15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.
- 15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.
- 15.8. Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.
- 15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.
- 15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.
- 15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.
- 15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.
- 15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo convenente no SICONV, pelo seguinte:
- Relatório de Cumprimento do Objeto;
 - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
 - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
 - termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.
- 15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.

15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) aprovação;
- b) aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) rejeição com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.



16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho

16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.4.1. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, *caput*, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da CONVENENTE, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da CONCEDENTE qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

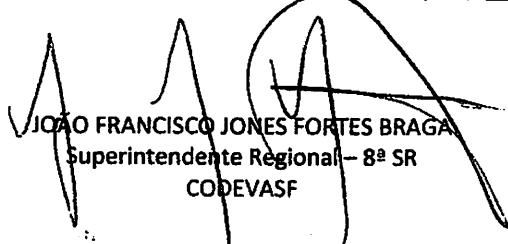
18.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.
www.codevasf.gov.br

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A CONVENENTE, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2019.



JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
Superintendente Regional – 8ª SR
CODEVASF



LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. Enilda Camarão Alves
NOME:
CPF: 00088888733-27

2. Karla Andrade So
NOME:
CPF: 038368073-80

EXTRATO DE CONVÉNIO

Especie: Convênio Nº 293743/2019, Nº Processo: 595B00010542D1970, Concedente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRESTES CNPJ nº 01577844000162, Objeto: Construção de uma trilha de produtor na sede do Município de São Pedro dos Crestes-MA, Valor Total: R\$ 2.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2019 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num. Empenho 2019NE000087, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 157333, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404217, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 31/12/2019, Signatários: Concedente: JADSON RODRIGUES DO BONFIM CPF nº 875.581.493-04.

EXTRATO DE CONVÉNIO

Especie: Convênio Nº 396363/2019, Nº Processo: 595B00011242D1990, Concedente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA CNPJ nº 01555070000179, Objeto: Recuperação de Estradas vicinais no município de Marajá do Sena/MA, Valor Total: R\$ 956.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2019 - R\$ 956.000,00, Crédito Orçamentário: Num. Empenho 2019NE000087, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 157333, Fonte Recurso: 0300000000, ND: 44404217, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2022, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA CPF nº 206.958.453-49, Conveniente: LINDOMAR LIMA DE ARAUJO CPF nº 770.872.674-34.

EXTRATO DE CONVÉNIO

Especie: Convênio Nº 895957/2019, Nº Processo: 595B00011172D1998, Concedente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO CNPJ nº 01612567000108, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA, Valor Total: R\$ 765.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2019 - R\$ 764.000,00, Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2019NE000072, Valor: R\$ 764.000,00, PTRES: 157333, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404217, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2022, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA CPF nº 206.958.453-49, Conveniente: ADRIEL M FERREIRA CAVALCANTE CPF nº 504.743.245-20

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I - BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/CBTU/STU-BH/2019-A CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Fornecimento das instalações da unidade de consumo do acesante ao sistema de distribuição operado pela CEMIG D e o uso desse sistema de distribuição pelo acesante em sua unidade localizada no CNPJ/MF sob o nº 42.357.483/0005-50, localizada na Av. Cristiano Machado 10421, 10, Bairro Planalto, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na tensão contínua de 13,8 KV. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 204, X do RILC/CBTU e art. 29, X da lei 13.305/16. VALOR: R\$24.282,68. PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA - Alexandre A. do Nascimento e Ana Carolina Silva Torres.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/CBTU/STU-BH/2019-B CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao consumidor, para atender a sua unidade denominada COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.357.483/0005-50, localizada na Avenida do Contorno 11671 CO, Bairro Praça da Bandeira de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 KV entre fases e frequência de 60 Hz. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 204, X do RILC/CBTU e art. 29, X da lei 13.305/16. VALOR: R\$139.237,70. PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA - Alexandre A. do Nascimento e Ana Carolina Silva Torres

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2019

Trensurb informa, em 17/01/2020, às 08:30 abrira as propostas de certame nº 09h disputa pública. Objeto: TELEFONIA MÓVEL. Propostas até 08:30 da Sua. Sobre: www.llicitacoes-e.com.br Inf: (51) 3363-8344/3363-8246/3363-8115. Proc. 0047/2019

LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CUSTOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 03/01/2020, Seção 3, referente ao CONVÉNIO nº 888177/2019, onde se lê: Responsável pelo Concedente: Matheus Pacheco dos Guaranys, CPF nº *** 440.611.***, leia-se: Responsável pelo Concedente: GUSTAVO LEIPNITZ ENE, CPF nº *** 594.660.***

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 03/01/2020, Seção 3, referente ao CONVÉNIO nº 091546/2019, onde se lê: Responsável pelo Concedente: PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, CPF nº ***.305.876.***, leia-se: Responsável pelo Concedente: Matheus Pacheco dos Guaranys, CPF nº *** 440.611.***

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 30/12/2019, Seção 3, referente ao CONVÉNIO nº 888342/2019, onde se lê: Responsável pelo Concedente: PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, CPF nº ***.305.876.***, leia-se: Responsável pelo Concedente: GUSTAVO LEIPNITZ ENE, CPF nº *** 594.660.***

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 31/12/2019, Seção 3, referente ao CONVÉNIO nº 888196/2019, onde se lê: Responsável pelo Concedente: PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, CPF nº ***.305.876.***, leia-se: Responsável pelo Concedente: GUSTAVO LEIPNITZ ENE, CPF nº *** 594.660.***

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 30/12/2019, Seção 3, referente ao CONVÉNIO nº 888419/2019, onde se lê: Responsável pelo Concedente: PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, CPF nº ***.305.876.***, leia-se: Responsável pelo Concedente: GUSTAVO LEIPNITZ ENE, CPF nº *** 594.660.***

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 201004

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 03110012500201791

PREGÃO SISSP Nº 38/2017. Contratante: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - CNPJ Contratado: 90317430000622. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12(dozes) meses; Promover a alteração qualitativa com a inclusão da prestação dos serviços no Edifício Alvorada; Promover o acréscimo de aproximadamente 0,74% do valor inicial autorizado; Alterar a titularidade da Contratante. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/01/2020 a 04/01/2021. Valor Total: R\$676.010,49. Fonte: 100000000 - 2019NE00204 Data de Assinatura: 03/01/2020.

(SICOM - 06/01/2020) 170607-00001-2020NE00002

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 380918

Nº Processo: 46107001256201893.

PREGÃO SISSP Nº 38/2018. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO - CNPJ Contratado: 3311320000147 Contratado: VALID SOLUÇÕES S A -Objeto: Confecção e o fornecimento de Carteiras de Identidade Fiscal - CIF para Auditores-Fiscais do Trabalho. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 26/12/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$116.740,00. Fonte: 13625110 - 2019NE00667. Data de Assinatura: 26/12/2019.

(SICOM - 06/01/2020) 170607-00001-2019NE00002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 380918

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 4617500008201667

PREGÃO SISSP Nº 37/2016. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO - CNPJ Contratado: 6107415000138. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS - A -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/12/2019 a 29/12/2020. Valor Total: R\$90.000,00. Fonte: 180570001 - 2019NE00571. Data de Assinatura: 27/12/2019.

(SICOM - 06/01/2020) 170607-00001-2019NE00002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 170531

Número do Contrato: 00062/2014, subrogado pela UASG: 170531 - SUPERINTENDÊNCIA DE

ADMINISTRAÇÃO DO MF - DF.

Nº Processo: 1016/003078201441

PREGÃO SISSP Nº 32/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO - CNPJ Contratado: 315464000109. Contratado: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Prorrogar excepcional do prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima - Da Vigência do Contrato por mais 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2020. Valor Total: R\$13.549.142,40. Fonte: 150251030 - 2019NE00211 Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICOM - 06/01/2020) 170607-00001-2019NE00002

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 330005

Número do Contrato: 00022/2015, subrogado pela UASG: 330005 - MPM-COORDENAÇÃO-GERAL DE LOG. E SERV. C. RAIS

Nº Processo: 44000000363201513.

PREGÃO SISSP Nº 24/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPJ Contratado: 18688953000150. Contratado: VK VELASQUEZ CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EI Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/12/2019 a 27/12/2020. Valor Total: R\$99.840,00. Fonte: 100000000 - 2019NE00102. Data de Assinatura: 27/12/2019.

(SICOM - 06/01/2020) 170607-00001-2019NE00002

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO GOIÁS E TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 170195

Nº Processo: 10180123339201914. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, instalação, remoção e remanejamento de aparelhos de ar condicionado, já existentes ou a serem adquiridos/recebidos/doados sob qualquer forma, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento (EXCETO COMPRESSORES). Total de Itens Licitados: 9. Edital: 10/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Nona, Avenida, Nº 11, Cid, a 34, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170195-5-00001-2-ED. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2020 às 08h00 no site www.e-prosnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2020 às 09h30 no site www.e-prosnet.gov.br. Informações Gerais:

JULIANA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA
Pregoeiro

(SICOM - 06/01/2020) 170195-00001-2019NE00042



11/06/2021

Plataforma +Brasil

29:51



Usuário: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CPF: 875.581.493-04

Acesso à Informação

Sair do Sistema
11/06/2021 16:05 - v.3.7.2-b2671583

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastrados	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

22203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO

Convenio 893743/2019

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

[Voltar](#)

01.577.844/0001-62 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES

Versão: 1

[Dados Básicos](#) [Anexos](#) [Responsável Técnico](#) [Documentação Complementar](#) [QCI](#) [PO/CFF](#) [LAE](#) [SPA](#)

Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

2220320190002 - 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial: PT - 15.244.2029.7k66.0001 - Acao Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentavel Local Integrado - Nacional

Objeto

Construção de uma Praça do Produtor na Sede do Município de São Pedro dos Crentes-MA

Ação Orçamentária

Programa de Trabalho

7K660001

Município do Proponente

Código IBGE do Município

SAO PEDRO DOS CRENTES

2111573

UF do Proponente

MA

2. Dados do Convênio

Número da Proposta 50723/2019	Número do Convênio 893743/2019	Data de Assinatura 31/12/2019
Valor Global R\$ 265.000,00	Repasso R\$ 250.000,00	Contrapartida R\$ 15.000,00
Prazo de Execução 5 meses		

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	01.577.844/0001-62 - MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES	875.581.493-04 - LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM		lahesiotbonfim@hotmail.com
Concedente	-	22203 - COMPANHIA DE DESENDO VALE DO SAO FRANCISCO	206.958.463-49 - JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA		

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frente de Obra	Qtd.	Und.	Repasso	Contrapartida	Total
CONSTRUÇÃO									
1	— Equipamentos Comunitários	DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE			1.250,33	M2	R\$ 250.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 265.000,00
1.1		PROJETO EXECUTIVO (META 1)	Empreitada por Preço Global	PRAÇA DO PRODUTOR			R\$ 7.218,45	R\$ 500,00	R\$ 7.718,45
Total Geral								R\$ 15.000,00	R\$ 265.000,00
Diferença do Valor Orçado (Proposta)								R\$ 0,00	R\$ 0,00
								R\$ 0,00	R\$ 0,00

11/06/2021

Plataforma +Brasil

No. Meta/ Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frente de Obra	Qtd.	Und.	Repasso	Contrapartida	Total
1.2		CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE	Empreitada por Preço Global	PRAÇA DO PRODUTOR			R\$ 242.781,55	R\$ 14.500,00	R\$ 257.281,55
							Total Geral R\$ 250.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 265.000,00
							Diferença do Valor Orçado (Proposta) R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE	R\$ 265.000,03	1	JUN/2021	36,41%	36,41%	R\$ 96.497,54
			2	JUL/2021	38,22%	74,63%	R\$ 197.779,59
			3	AGO/2021	12,31%	86,95%	R\$ 230.407,82
			4	SET/2021	6,67%	93,62%	R\$ 248.087,41
			5	OUT/2021	6,38%	100,00%	R\$ 265.000,03

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	JUN/2021	– Investimento	36,41%	36,41%	R\$ 96.497,54
		Repasso	34,06%	34,06%	R\$ 90.246,44
		Contrapartida	2,36%	2,36%	R\$ 6.251,10
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	JUL/2021	– Investimento	38,22%	74,63%	R\$ 197.779,59

11/06/2021

Plataforma +Brasil

No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
	Repasso	36,07%	70,12%	R\$ 185.820,39
	Contrapartida	2,15%	4,51%	R\$ 11.959,20
	Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	AGO/2021	– Investimento	12,31%	R\$ 230.407,82
	Repasso	11,62%	81,74%	R\$ 216.609,74
	Contrapartida	0,69%	5,21%	R\$ 13.798,08
	Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	SET/2021	– Investimento	6,67%	R\$ 248.087,41
	Repasso	6,30%	88,04%	R\$ 233.292,94
	Contrapartida	0,38%	5,58%	R\$ 14.794,47
	Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5	OUT/2021	– Investimento	6,38%	R\$ 265.000,03
	Repasso	6,02%	94,06%	R\$ 249.252,39
	Contrapartida	0,36%	5,94%	R\$ 15.747,64
	Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?

Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outras projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?

Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SEMA	14/05/2021	14/05/2023	Dispensa	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
660.801.852-53	FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS	Engenharia	1103934279	MA20210412232	25/03/2021

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA



**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO
PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.**



ÍNDICE

MEMORIAL DESCritivo

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA

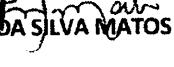
ART

PLANTAS

CD



MEMORIAL DESCRIPTIVO


FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 110393427-9



INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA
- **Obra:** Construção de uma Praça do produtor no município de São Pedro Dos Crentes/MA.
- **Características:** Obra pública
- **Responsável técnico (projeto):** Franknilva Vieira da Silva Matos **CREA n.º:** 110393427-9
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 150 dias.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.



FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta para a intervenção na área é melhorar o acesso da população aos serviços prestados pelo município. Com a Construção de uma Praça no município pretende democratizar e propiciar o acesso ao turismo, ampliar os fluxos turísticos e a permanência do turista no município, bem como preservar a identidade cultural, fatos que entram em concordância com as diretrizes da Política Nacional de Turismo.

OBJETIVO

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;
Construir uma Praça que servirá para todas as festividades do município (aniversário da cidade entre outros).



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 110393427-9



SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do codevasf.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Administração Local

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiros, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.



A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de Base granular: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura.

DRENAGEM SUPERFICIAL

(MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016

A base sobre a qual serão assentadas as guias será de concreto com espessura uniforme de 6,00 cm e da largura de 30,00cm.

As guias serão de concreto pré-fabricado que serão substituídas em locais onde há a necessidade conforme projeto anexo.

CAIACAO EM MEIO FIO

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos de pintura, que deverão ser executadas com Cal Hidratada com adição de Fixador, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de tempo suficiente para completa secagem entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas

PISOS

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016

Será executado um piso de concreto com tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm, precedido de argamassa de regularização no traço de 1:3 (cimento e areia grossa), com espessura mínima de 6,0cm.



Para finalizar o acabamento será realizado o acabamento polido de alta resistência

O piso de alta resistência deverá ter uma composição de 50% de arenito preto e 50% de arenito branco. Após a execução do mesmo deverá ser observado um prazo mínimo de cura da argamassa para que se inicie o corte mecânico do mesmo para o polimento. Terá juntas de nylon na cor bronze formando quadros de (1,0x1,0)m. Após um a dois dias do endurecimento da camada superficial acabada com régua vibradora, faz-se o esmerilhamento superficial removendo a nata de cimento e expondo os agregados, tornando a superfície mais uniforme e resistente à abrasão

RAMPA PARA PCD

As rampas devem seguir o projeto, e serão executadas com o mesmo material das calçadas.

Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres.

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres.

Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

A largura dos rebaixamentos deve ser igual à largura das faixas de travessia de pedestres, quando o fluxo de pedestres calculado ou estimado for superior a 25 pedestres/min/m.

Em locais onde o fluxo de pedestres for igual ou inferior a 25 pedestres/min/m e houver interferência que impeça o rebaixamento da calçada em toda a extensão da faixa de travessia, admite-se rebaixamento da calçada em largura inferior até um limite mínimo de 1,20 m de largura de rampa.

Quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada na esquina.

Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada

Os rebaixamentos das calçadas localizadas em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.

Deve ser garantida uma faixa livre no passeio, além do espaço ocupado pelo rebaixamento, de no mínimo 0,80 m, sendo recomendável 1,20m.

As abas laterais dos rebaixamentos devem ter projeção horizontal mínima de 0,50m e compor planos inclinados de acomodação A inclinação máxima recomendada é de 10%.



PISO TÁTIL DE DIRECIONAL/ALERTA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA

Os pisos táteis serão de concreto rejuntado 40x40cm e espessura de 2,5 cm. As placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. Modelos: Piso Tátil Direcional - tem a função de orientar o percurso a ser seguido, possui a superfície de relevos lineares. Piso Tátil de Alerta - tem a função de sinalizar perigo ou mudança de direção, com superfície em relevo tronco-cônico. O piso tátil será com dimensões de 40 x 40 cm, na cor natural. As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

TERRA VEGETAL (GRANEL)

Será composto por uma camada de 5 cm de areia lavada média, de granulometria e composição indicada conforme projeto. Com a incorporação de 2,5 % de composto orgânico industrializado e adubos químicos, que se constituirão a base do TOPSOIL que receberá o gramado.

A textura deve ser de 80% de areia média, ou seja, entre 0,4 e 0,8 mm, e não tenha mais de 10% de silte, argila e areia fina na sua composição, além de se livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência da areia e da jazida e a isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material o restante do material será de 20% orgânico. Após a adição do TOPSOIL deverá ser feita a compactação do material.

PLANTIO DE GRAMA EM PLACA

Após o nivelamento, será procedido o plantio da grama. Posteriormente ao plantio, deverá ser dado acompanhamento técnico para que a grama ali plantada permaneça devidamente ao longo do tempo em condições de prática desportiva.

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.



- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.



r) A vedação das rosas das conexões deve ser feita por meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão por meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kg/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kg/cm².

Registro de gaveta bruto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 110393427-9



- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm².
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os sejam isentos de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.
- k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:
- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
 - Condutores de neutro - Azul claro;
 - Condutores de retorno – Cinza;
 - Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
 - Condutores negativos em tensão DC – Preto;
 - Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.
- l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².
- ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES**
- a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.
- b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.
- c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas



no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão ançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc. serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu involucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas por cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.



- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto;
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico $I_n = 50 A$;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.



Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.



Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

O Poste deverá ser Cônico Contínuo Reto de material metálico galvanizado a fogo (ABNT 7414 e 6323 e SAE 1010 e1020), deverá também suportar ventos de até 160 km/h, com altura livre de 9 metros e diâmetro de 145,0 mm inferior. Deverá ser fixado ao solo por meio de chumbadores ou através de engastamento em bloco de concreto ao solo, o que facilitará e torna segura sua instalação. NBR 14744; NBR 6123; NBR 6323.

No poste deverá ser gravado de forma legível e indelével: nome ou marca do fabricante; data (dia, mês e ano de fabricação); comprimento nominal em metros; resistência nominal em dan.

+ 50mm para o comprimento nominal.

+ 5m para as dimensões transversais.

Capacidade (esforço): 130 kgf a 30cm do topo até 11m.

RELÉ FOTOELÉTRICO INSTANTÂNEO 1000W 220V MAGNÉTICO

a Tipo de acionamento interno: magnético

b. Tensão: 220 V

c. Carga: 1000 w

d. Contatos: normalmente fechados

e. Sensibilidade Liga – 5 a 12 lux desliga – 10 a 60 lux

f. Dispositivo de regulagem: mecânica, ótico ou ótico e mecânico

g. Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries.

Encaixe: deve ter os contatos de latão ou material equivalente rigidamente fixados. Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação, Selagem: o ele foto elétrico, após sua montagem final, deverá ser selado com lacre ou material similar, preferencialmente nos parafusos que fazem a fixação do suporte de montagem ao envelop. Marcações: gravadas em relevo na parte externa do suporte as indicações: instalado, retirado, mês, ano e os respectivos numeros m. Ensaios: executar ensaios de recebimento inclusive os testes de comportamento a 70º C e capacidade de fechamento dos contatos conforme NBR 5123 e 5169 n. Norma de referência para fabricação:NBR-5123 – relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação)

LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 110393427-9



os cabos de ligação dos equipamentos internos à luminária devem ser de cobre, flexíveis, bitola mínima exigido no projeto, classe de isolação 450/750V; Identificação: a marca e o modelo da luminária, no mínimo, devem ser gravados no corpo de forma indelével; Resistência mecânica ao vento: > 100 km/h e Acabamento: todas as peças metálicas não energizadas deverão receber tratamento anticorrosivo; IRC>70, base p/ relê fotocélula/telegestão 7pin, corpo alum injet. pint. poliéster a pó. 220v ip66 vida util100 mil horas, com braço em tubo de aço galv. d=50 mm proj. hor= 2500 mm e proj. vert =1200mm, fornecimento e instalação.

SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE

Será de Material (corpo e braços): aço carbono ABNT 1010 e 1020 de Tratamento: galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 e 1020

CONSTRUÇÃO DE PORTICO

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.


FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 110393427-9



• O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais delíquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:



A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

- c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.
- d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.
- e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão F_{CK} , seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

ALVENARIA E PAINÉIS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 9x19x39, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.



Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

REVESTIMENTO

CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.



Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)

ser fixada no seu respectivo suporte (tubo de aço galvanizado) que deverá contar com seu dispositivo de encaixe entre lixeira e tubo, permitindo sua eventual retirada para limpeza e manutenção pelos órgãos públicos. O suporte deverá ser engastado ao chão, e fixado com concreto FCK 20 Mpa, já fixado ao chão o tubo deverá conter uma lingueta para servir como travamento e impedir sua movimentação tanto na vertical como na horizontal.

Adesivo: Símbolo da reciclagem e nome "LIXO".

Medidas: 60 x 23 x 35 CM, com a tampa altura: 72 CM

Suporte de tubo galvanizado (5 cm diâmetro X 1,50 m altura)

LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar o perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 893743/2019

Objeto: Construção de uma Praça do Produtor na Sede do Município de São Pedro dos Crentes-MA

Valor Global: R\$ 265.000,00

Valor de repasse: R\$ 250.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 15.000,00

Vigência: 36 meses

Início da vigência: 31/12/2019

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de Construção de uma Praça do Produtor, a Prefeitura objetiva:

1. Prover opções de lazer e entretenimento para os moradores;
2. Promover incentivo na produção dos agricultores, com feiras de artesanatos, feirinhas do pequeno agricultor;
3. Melhorar a infraestrutura turística para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Criação de novos empreendimentos comerciais na região;
2. Incentivo ao consumo e investimentos;
3. Melhoria da qualidade de vida da população local, mostrando a produção e movimento de todos os produtores da região, visto que alguns se tornam ambulantes por falta de locais próprios.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 20 anos, realizadas as manutenções semestrais.



5. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCIERO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		
OUTROS			X		

6. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente,

São Pedro dos Crentes/MA, 13 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ESTUDO PRELIMINAR:

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

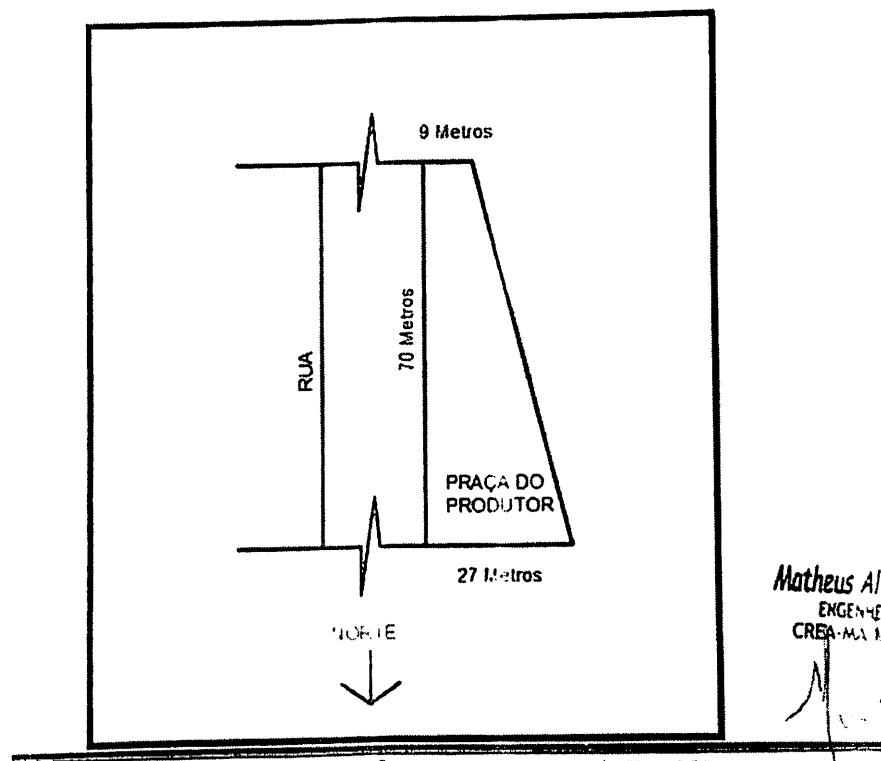
CNPJ: 01577844000162

IMÓVEL: TERRENO RURAL

LOCALIDADE: PRAÇA DO PRODUTOR, SETOR BONFIM

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DOS CRENTES

DESENHO TÉCNICO:



Matheus Alves dos Reis
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1119909520

AV. CANAÃ, N° 102 - CENTRO - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA -
CEP:6597800 Contato: (99)93604-1016

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

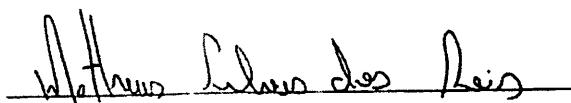
COORDENADAS:

COORDENADAS EM UTM	N (m) 9247499,291	E (m) 302863,952	DESCRIÇÃO: PRAÇA BONFIM
-----------------------	----------------------	---------------------	----------------------------

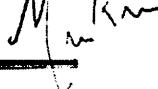
MEDIDAS DO TERRENO:

MENSURAÇÃO DO TERRENO	
FRENTE (m)	27
FUNDO (m)	9
PERÍMETRO (m)	179
ÁREA (m ²)	1890

São Pedro do Crentes – MA, 20 Abril de 2021



Responsável Técnico

Matheus Alves dos Reis
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 119909520


AV. CANAÃ, Nº 102 - CENTRO - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA -
CEP:6597800 Contato: (99)93604-1016

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITE

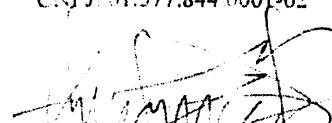
Eu, **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- Ma, CNPJ: 01.577.844/0001-62**, proprietária do imóvel rural denominado **Lot. Esperantina**, declaro não existir nenhuma disputa ou discordância sobre limites ~~comuns~~ existentes entre os citados imóveis.

Declaramos ainda que o profissional Credenciado Gildefran dos Santos Coutinho, RG: 19553312001-8-SSP-MA, CPF: 006.057.153-51, credenciado pelo INCRA, com a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como na sua representação gráfica.

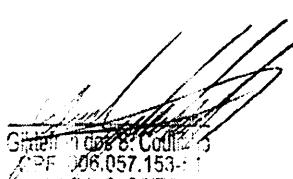
Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



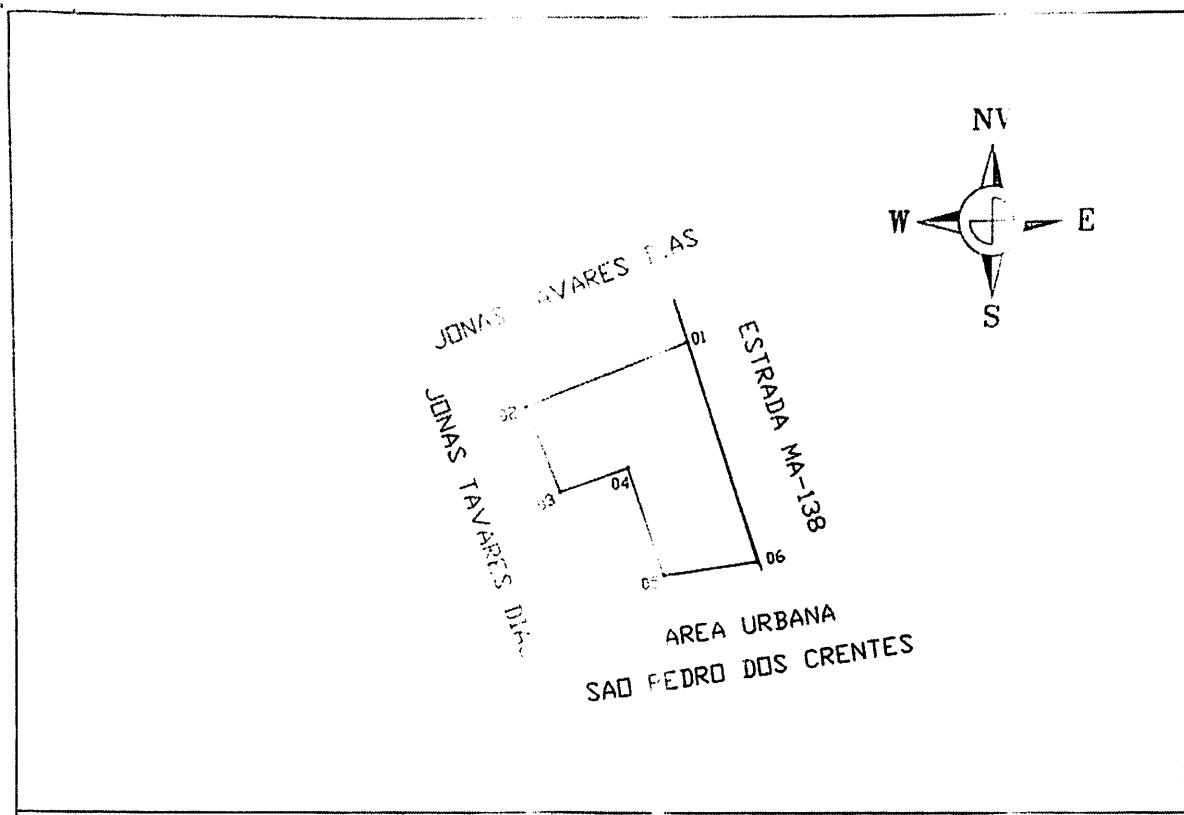
JONAS TAVARES DIAS
CPF: 237.870.073-34



Gildefran dos Santos Coutinho
CPF: 006.057.153-51

Resp. Técnico Gildefran dos Santos Coutinho
Téc. Agropecuária - CREA: 9484/TD
Registro Nacional: 110760403-6

Anexos: Planta Baixa e Memorial Descritivo



PLANTA DO IMÓVEL

Folha Única

Imóvel:	Loteamento Esperantina	Área Medida: 9,68 ha
Proprietário:	Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes	Perímetro (m): 1.449,66
CNPJ:	01.577.844/0001-62	COORDENADAS: UTM Sírgas 2000
Município:	São Pedro dos Crentes /MA	AREA DE EXPRESSÃO URBANA
Comarca:	São Pedro dos Crentes	
Estado (UF):	Maranhão	
Matrícula		P 01 X=330290.2331 Y=9246558.7657 P 02 X=329983.9376 Y=9246436.1503 P 03 X=330049.9020 Y=9246280.9921 P 04 X=330177.5208 Y=9246327.1696 P 05 X=330245.8597 Y=9246128.7810 P 06 X=330424.0833 Y=9246154.8953
Data:	04/05/2017	

Gildofran dos Santos Coutinho
CPF: 006.057.153-51
CREA: 0485/TD

Resp. Técnico: Gildofran dos Santos Coutinho
Téc. Agropecuária- CREA/MA9485/TD

Proprietário(a)
CNPJ 01.577.844/0001-62

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIEDADE; Loteamento Esperantina

PROPRIETÁRIO; Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA.

CNPJ: 01.577.844/0001-62

MUNICIPIO; São Pedro dos Crentes /MA

COMARCA; São Pedro dos Crentes /MA.

AREA; 9,68ha.

PERÍMETRO; 1.449,66 m

Começa seu perimetro em um marco de madeira encravado na Margem da MA-138, na divisa com JONAS TAVARES DIAS, no ponto P-01 de coordenada plana UTM X=330290.2331 Y=9246558.7657. (Datum SIRGAS 2000 (IBGE)) e segue dividindo com JONAS TAVARES DIAS com uma distancia de 329,92 metros, até P-02 de coordenada X=329983.9376 Y=9246436.1503 e mais, 168,59-metros passando pelos pontos P-03 de coordenada X=330049.9020 Y=9246280.9921 e 135,71-metros no P-04 X=330177.5208 Y=9246327.1696; e medindo mais 209,82 metros no ponto P-05 X=330245.8597 Y=9246128.7810; passando a dividir com área urbana da cidade de São Pedro dos Crentes com uma distancia de 180,12-metros ate encontrar a MA_138 no P-06 de coordenada X=330424.0833 Y=9246154.8953; e pela referida Estrada 425,47 metros até o ponto de Partida fechando o seu perimetro com 1.449,66 m (Mil quatrocentos e quarenta e nove metros e sessenta e seis centímetros), calculando uma área de 9,68ha (Novehectares e sessenta e oito ares).

São Pedro dos Crentes- 04 de Maio de 2017.

Jeferson dos S. Coutinho
PF: 006.057-63-51
Resp. Técnico: Gideon dos Santos Coutinho

Téc. Agropecuária- CREA/MA9485/TD

Registro Nacional: 110760403-6

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITE

Eu, **Jonas Tavares Dias**, CPF: 237.870.073-34, proprietário do imóvel rural denominado **Faz. Esperantina**, declaro não existir nenhuma disputa ou discordância sobre limites comuns existentes entre os citados imóveis.

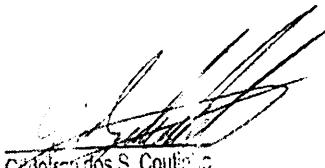
Declaramos ainda que o profissional Credenciado **Gildefran dos Santos Coutinho**, RG: 19553312001-8-SSP-MA, CPF: 006.057.153-51, credenciado pelo INCRA, com a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como na sua representação gráfica.

Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades.

São Pedro dos Crentes – MA 15 de Março de 2017.



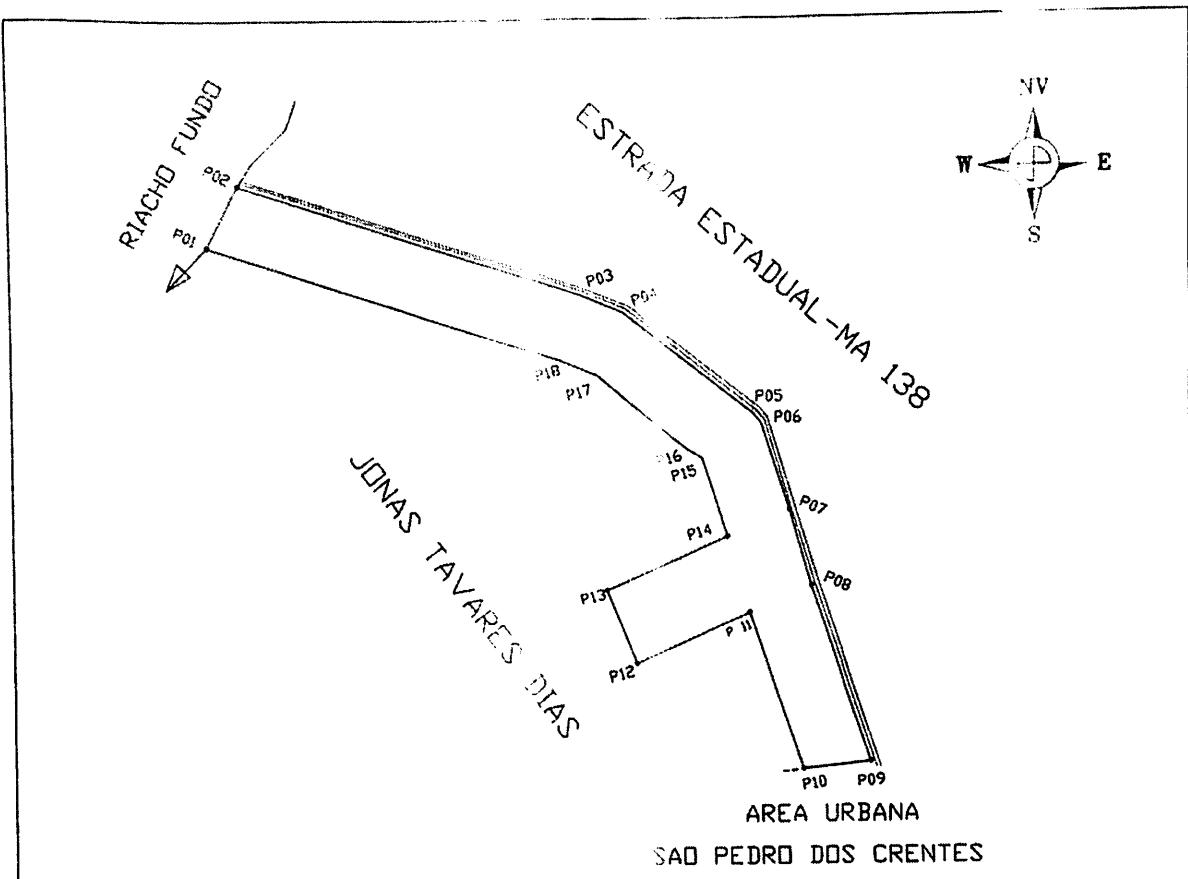
JONAS TAVARES DIAS
CPF: 237.870.073-34



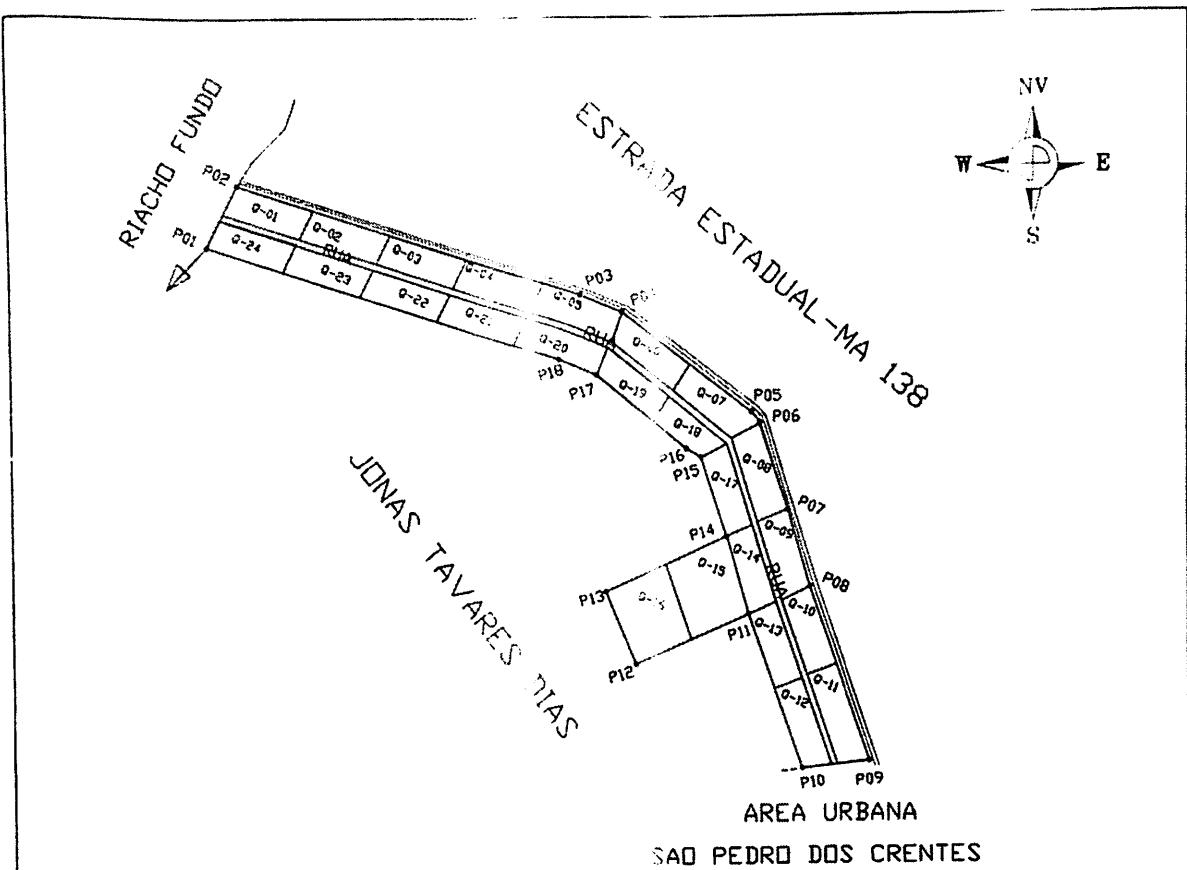
Gildefran dos S. Coutinho
CPF: 006.057.153-51

Resp. Técnico Gildefran dos Santos Coutinho
Téc. Agropecuária - CREA: 9484/TD
Registro Nacional: 110760403-6

Anexos: Planta Baixa e Memorial Descritivo



PLANTA DO IMÓVEL		Folha Única
Imóvel: Fazenda Esperantina Proprietário: Jonas Tavares Dias CPF: 237.870.073-34 Município: São Pedro dos Crentes /MA Comarca: São Pedro dos Crentes Estado (UF): Maranhão Matrícula	Área Total do Imóvel: 164,00 ha Área Medida Para Loteamento: 44,51 ha Perímetro (m): 5.512,62 COORDENADAS: UTM Sigras 2000 AREA DE EXPRESSÃO URBANA	
Data: 15/03/2017		Legenda: Q = Quadra P = Ponto
Cidadao dos S. Coulinho CPF: 006.057.153-51 Resp. Técnico CREA/MA 9485/55 Téc. Agropecuária- CREA/MA 9485/TD		Proprietário(a) CPF 237.870.073-34



PLANTA DO IMÓVEL		Folha Única
Imóvel: Fazenda Esperantina		Área Total do Imovel: 164,00 ha
Proprietário: Jonas Tavares Dias		Área Medida Para Loteamento: 44,51 ha
CPF: 237.870.073-34		Perímetro (m): 5.512,62
Município: São Pedro dos Crentes /MA		COORDENADAS: UTM Srgas 2000
Comarca: São Pedro dos Crentes		AREA DE EXPRESSÃO URBANA
Estado (UF): Maranhão		
Matrícula		
Data: 15/03/2017		Logenda: Q = Quadra P = Ponto
Gláderson Santos Coutinho CPF: 006.057.153-51 CREA: 9485/ID Rep. Técnico: Gláderson dos Santos Coutinho Téc. Agropecuária - CREA/MA9485/ID		Proprietário(a): CPF 237.870.073-34

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIEDADE; Fazenda Esperantina
PROPRIETÁRIO; Jonas Tavares Dias
CPF: 237.870.073-34
MUNICÍPIO; São Pedro dos Crentes /MA
COMARCA; São Pedro dos Crentes /MA.
AREA TOTAL DO IMÓVEL; 164,0 ha.
AREA MEDIDA PARA LOTEAMENTO; 44,51ha.
PERÍMETRO; 5.512,00m.

Começa seu perímetro em um marco de madeira encravado na Margem esquerda do córrego RIACHO FUNDO, na divisa com JONAS TAVARES DIAS, no ponto P-01 de coordenada plana UTMX=328781.139 Y=9247368.397, (Datum SIRGAS 2000 (IBGE)) e segue dividindo pelo referido Riacho, a montante 170 metros, até P 02 de coordenada X=328860.000 Y=9247519.000 as margens da MA-138 dividindo pela mesma passando pelos pontos 02, 903 metros P-03 X=329722.000 Y=9247249.000; 114 metros P-04 X=329828.000 Y=9247208.000; 411 P-05 X=330154.000 Y=9246957.000; 33 metros P-06 X=330176.000 Y=9246932.000; 226 metros P-07 X=330246.000 Y=9246717.00; 198 metros P-08 X=330300.000 Y=9246526.000; 459 metros P-09 X=330446.0423 Y=9246090.6817; respectivamente, nesse último passa a dividir com a área urbana de São Pedro dos Crentes por 170- metros até o P-10 X=330276.649 Y=9246072.340; onde passa a dividir com o restante da área da FAZENDA ESPERANTINA, em diversos rumos e distâncias, 408-metros; P-11 X=330144.023 Y=9246458.388; 313 metros P-12 X=329857.000 Y=9246333.000 197 metros P-13 X=329781.838 Y=9246515.252; 336 metros; 206 metros P-14 X=330089.609 Y=9246650.352; 43-metros P-15 X=330026.624 Y=9246846.894; 291- metros P-16 X=329988.411 Y=9246868.647; 102 metros P-17 X=329761.713 Y=9247050.920; 929- metros P-18 X=329666.493 Y=9247088.109; encontrando o ponto de partida fechando o seu perímetro com 5.512,00 m(cinco mil quinhentos e doze metros), calculando uma área de 44,51ha (quarenta e quatro hectares e cinquenta e um ares).

São Pedro dos Crentes, 05 de Março de 2017.

Resp. Técnico Gilberan dos Santos Coutinho

Téc. Agropecuária- CREA/MA9485/TD

Registro Nacional. 110760403-6

gestão de Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, através de serviços customizados de ferramenta tecnológica e serviços administrativos. Abertura 20/07/2017 às 14hs LOCAL DEREALIZAÇÃO: Rua Boa Esperança, no 056-Centro-na mesma cidade, onde poderá ser consultado o Edital e seus anexos gratuitamente, das 8 às 12h, ou obtido mediante o pagamento de DAM(documento de arrecadação municipal) valor R\$ 20,00 (vinte reais)-em dias úteis. RUBENILSON DA SILVAVLICÁ - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA N° 001/2017 - PL. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, através da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 08 de Agosto de 2017, licitação na modalidade Concorrência n° 001/2017, do tipo menor preço, tendo por objeto Compra de 01 imóvel (terreno) para lotamento de loteados a doação às famílias de baixo poder aquisitivo do município, de no mínimo 9ha, devendo localizar-se no máximo 01 km de distância da área urbana do Município de São Pedro dos Crentes. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal, Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 3604-1016. São Pedro dos Crentes-MA, 28 de junho de 2017. Lahecio Rodrigues do Bonfim - Prefeito Municipal. NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 019/2017 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material permanente e de consumo, de interesse das Secretarias do Município. A abertura será dia 18 de Julho de 2017 às 14:30 horas, em sua sede, sito à Rua Marcos Silva S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e lei municipal 023/2010 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos na CPL mediante a entrega de duas resmas de papel A4 500x1 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. São João do Paraíso (MA),29 de Junho de 2017. OSVALDO SILVA DA COSTA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 019/2017 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de um Automóvel (0 KM), de interesse da Secretaria de Assistência Social. A abertura será dia 18 de Julho de 2017 às 16:30 horas, em sua sede, sito à Rua Marcos Silva S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e lei municipal 023/2010 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos na CPL mediante a entrega de duas resmas de papel A4 500x1 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. São João do Paraíso (MA),29 de Junho de 2017. OSVALDO SILVA DA COSTA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017- CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0925/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que

realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 064/2017 - Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPAS E FARDAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 17 de julho de 2017, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 8h às 12h a partir do dia 05 de julho de 2017, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparéncia do município: <http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017-OBJETO. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para serviços de engenharia para implantação de cobertura metálica e pavimentação da nova área do mercado do Parque Alvorada, zona urbana do Município de Timon/MA, observados os termos e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **TIPO:** Menor preço. **REGIME:** Empreitada por preço unitário. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA:** 24/07/2017 às 09h00min. **LOCAL:** Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. Presidente da CPL: Patrícia Freire. Coordenadora Geral de Licitações do Município de Timon/MA: Semiramis Antônio de Alencar, Timon/MA, 29/06/2017.

COMUNICAÇÕES

ENEVA S.A. PARNAÍBA GÁS NATURAL

A Parnaíba Gás Natural S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA a renovação da Licença Prévua para Perfuração (LPPer) nº 1063963/2015, processo SEMA nº 17060043375/2017, e-processo nº 149200/2017, para a atividade de perfuração de 5 poços exploratórios e de desenvolvimento de petróleo e gás no Campo de Gavião Branco, que abrange os Municípios de Lima Campos e Pedreiras, Blocos PN-T-67 e PN-T-68, Bacia do Parnaíba, MA.

CIANOSOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ N° 15.581.636/0002-22

CIANOSOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA , CNPJ 15 581 636/0002-22, torna público, que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA em 19/06/2017 a OUTORGА DE Direito e de Uso nº 0371006/2017 sob as coordenadas, nº 2º 31º 3,41º e 44º 1º 27,61º com vazão 10,0 m³/hora por um período de bombeamento de 4,0h/dia com validade de três anos para a atividade de Tratamento e disposição de resíduos Perigosos, para fins de consumo humano, localizado à Rua Nossa Senhora da Vitória , 25 A - Altos do Turú II -São José de Ribamar - MA , conforme Processo nº (46097/2017).

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA-EPP CNPJ N° 09.609.654/0001-91

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - EPP, CNPJ 09.609.654/0001-91 torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Ren. da Licença de Operação, conforme o processo 749410/17 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos, Automotores, localizado à Rua dos Melões, Município de Bernardo do Mearim/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

CONTRATO Nº 088/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL (TERRENO)

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.577.844/0001-62, com sede na Av. Canaã, 102, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LAHESIO RODRIGUES BONFIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade de São Pedro dos Crentes/MA, a seguir denominado COMPRADOR, e o Senhor JONAS TAVARES DIAS, Advogado, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº237 870 073 34, residente e domiciliado na Rua Safira nº 17 - Bairro Jardim América, na cidade de Açaílândia - MA, a seguir denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 2017.053, e HOMOLOGADA em 11/08/2017, referente à Concorrência nº 01/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a compra de 01(um) imóvel (terreno) para loteamento destinado a doações às famílias de baixo poder aquisitivo do Município de São Pedro dos Crentes - MA da CONTRATADA para a CONTRATANTE.

DESCRÍÇÃO DO IMÓVEL: 9,68ha, com localização próxima a Zona Urbana do Município.

PROCEDÊNCIA: Matrícula 560, livro 2A-2, folha 260, da Serventia Extrajudicial Ofício Único da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA.

1.1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital acima, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA II - VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A entrega do IMÓVEL (terreno) deverá ser feita em 60 dias após assinatura do contrato escrito em nome do município de São Pedro dos Crentes, com a devida escritura pública a CONTRATANTE.

3.2. Se devidamente justificado, a pessoa física poderá ter esse prazo prorrogado.

3.3. A CONTRATADA deverá escriturar o terreno em nome do Município de São Pedro dos Crentes no prazo de 60 dias.

3.4. As despesas de transferência, custas, taxas e emolumentos cartorários da escritura será da CONTRATADA.

3.5. O CONTRATANTE será imitido na posse do imóvel a contar da assinatura da escritura pública.

3.6. A CONTRATADA compromete-se a vender o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ou encargos, bem como, das despesas de água, contribuições e impostos que incidiram ou venham a incidir sobre o imóvel até a data da efetiva assinatura da presente escritura.

3.7. A CONTRATADA entregará o terreno desmembrado sem despesa alguma ao CONTRATANTE.

25.1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de São Pedro dos Crentes poderá garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), sobre o total do empenho por dia de atraso, limitado esta a 07 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) multa de 8 % (oito por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 10 % (dez por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- e) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- f) Em caso de serem aplicadas as sanções previstas nas letras "b", "c" ou "d" ficam desde já cientes as empresas que o valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após notificação e prazo de recurso ou ainda quando for o caso cobradas judicialmente de acordo com o Art. 86.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.0 Valor global do presente contrato é de R\$ 314.990,00 (Trezentos e quatorze reais e novecentos e noventa reais).

5.1. O pagamento será efetuado em 41 (quarenta e um) parcelas mensais no valor de 7.682,68 (Sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) paga até dia 20 de cada mês após assinatura do contrato.

5.1.1. A partir da assinatura do contrato, será iniciado o cômputo do prazo para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1.0 Os preços cotado são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, no Edital de Concorrência nº 001/2017,

6.1.1. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo como disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que acompanhada de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município)convincemente, a procedência do pedido.

6.1.2. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser protocolados e encaminhados à **CONTRATANTE**, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplica-se a este Termo, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Decreto Municipal nº 1.250-2005/2008e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

8.1. Para a contratação do fornecimento dos objetos deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2017.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

9.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta e anexos.

9.1.1. O presente Termo vincula-se ao Edital da licitação e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente contrato poderá ser cancelado pela administração, nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O **CONTRATANTE**, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

11.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15.451.0501.1-010 – Aquisição de Imóveis p/ Expansão da Infraestrutura Urbana
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. Constituem direitos do Município de São Pedro dos Crentes receber o imóvel contratado nas condições avençadas e da Proponente Vencedora perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

13.2. Constituem obrigações do Município de São Pedro dos Crentes:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

13.3. Constituem obrigações do Proponente Vencedor:

a) Prestar a entrega do imóvel na forma ajustada;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do imóvel;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

3
3
3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.814/0001-62

- e) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em dítal, independente de transcrição.
- f) O Proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais do Contrato;
- g) Fornecer o IMÓVEL (terreno) em nome do Município de São Pedro dos Crentes, devidamente escriturado e livre de qualquer impedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78º, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

16.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PREÇO

17.1. O preço do Contrato são os constantes da proposta de preços que fica fazendo parte do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará pelo terreno, sem a escritura pública de compra e venda.

CLÁUSULA DECIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Estreito - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme é assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Pedro dos Crentes - MA, 11 de Agosto de 2017.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive form of the name 'J. L. C. S.', is written over a stylized, decorative flourish. The number '4' is written at the bottom right of the signature.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Município de São Pedro dos Crentes
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal

JONAS TAVARES DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Edinelson Lamea M. Martins CPF: 027.998.653-05

ASSINATURA: Clésio Macau J.ias SOBRENOME: CPF: 666.799.233-87

SEC MUNICIPAL DE OBRAS Orgão/Unidade-02 05 PES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301.0007.2065.0000 MANUT DOS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE, 10 301.0023.2067.0000 MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB, 10 302.0014.2112.0001 MANUT DAS UNIDADES DE SAÚDE SUS/AIH Orgão/Unidade-02.09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-05 241.0014.2078.0000 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 08 243.0017.2106.0000 PROG DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS - PAIF, 08.244.0007.2081.0000 MANUT DO CENTRO DE REF DE ASSIST SOCIAL - CRAS Orgão/Unidade-09.02. FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-08 243.0016.2079.0000 MANUT DO CONSELHO TUTELAR, 08 243.0016.2080.0000 MANUT DO CONS MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO AD Orgão/Unidade-02 07.01. FUNDEB-12 361.0007.2054.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2117.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO INFANTIL; 12 366.0007.2085.0000 MANUT DO SERV ADM DA EDUCAÇÃO JOVEM - Elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017. SIGNATÁRIOS: Norberto Moreira Rocha - Prefeito Municipal de Santa Quitéria do Maranhão e Túne Mara Araújo - Representante Legal da T. M. ARAUJO PETROLEO E TRANSPORTES EPP Santa Quitéria do Maranhão/MA.

CONTRATO N° 003/2017 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 003/2017-CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 013.2017-Santa Quitéria do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura. CONTRATADA: PAULO SERGIO MARQUES VIVAS - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Eventos - Carnaval 2017. VALOR: R\$ 379.430,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - 13.392.0040.2046.0000 - PROG DE DESV DE ATIV FLOCLORICAS, ART E CULTURA Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017. SIGNATÁRIOS: Norberto Moreira Rocha - Prefeito Municipal de Santa Quitéria do Maranhão e JORGE ANTONIO DOS SANTOS - Representante Legal da PAULO SERGIO MARQUES VIVAS - ME Santa Quitéria do Maranhão/MA.

CONTRATO N° 007/2017 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 007/2017-CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 007/2017-Santa Quitéria do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: F. A. D. O. N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Auditoria, objetivando realização de auditagem de natureza contábil VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO - 04.122.0007.2098.0000 - MANUT E FUN DA SEC MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017. SIGNATÁRIOS: Norberto Moreira Rocha - Prefeito Municipal de Santa Quitéria do Maranhão e Fabio Alves do Nascimento Garreto - Representante Legal da F. A. D. O. N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME Santa Quitéria do Maranhão/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 56/2017. Processo Administrativo nº 1682/2017. Pregão Presencial nº 02/2016. PARTE: Município de Santo Amaro do Maranhão - MA, e a Empresa L. O. SIMÕES BARBOSA EPP - POSTO PORTAL DOS LENÇÓIS, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de veículos do Município no interesse da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: a contar da data da assinatura à 31/12/2017. VALOR: R\$ 201.610,00 (Duzentos e um mil seiscentos e dez reais). Dotações Orçamentárias: 02/02 01 04.122.004-2 014/3.390.30/000/002. Data da Assinatura: 12/07/2017. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Contratante Luis Oscar Simões Barbosa - Contratado.

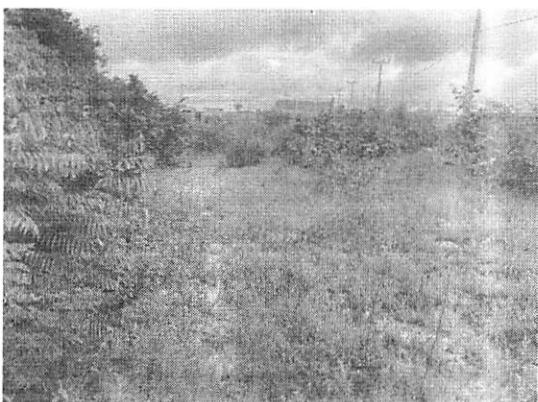
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA N° 001/2017. RESUMO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: JONAS TAVARES DIAS CPF nº 237.870.073-34. Valor R\$ 314.990,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais) OBJETO: Aquisição de 01 (um) imóvel(terreno) para lotação destinado a doações às famílias de baixo poder aquisitivo do município de nome: "Iha, devendo localizar-se no máximo 01 km de distância da área urbana do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 11/08/2017. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de Agosto a 31 de Dezembro de 2020. São Pedro dos Crentes - MA, 14 de Agosto de 2017. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 486/2017 - CELICC. REF. Processo nº 751/2017 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: S. A. DA SILVA E CIA LTDA - ME (CNPJ nº 16.806.947/0001-24) OBJETO: aquisição de água potável em caminhão pipa, em caráter emergencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2017, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 1.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010100.1 NÍDADe ORÇAMENTÁRIA: 05 03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361.0005.2.05* - Manutenção de Unidades Escolares; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceira Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2017; SIGNATÁRIOS: Carla Veras Baterra Galvão, Secretaria Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Simony Amural da Silva, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SEMED/CEC relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO N° 487/2017 - CELICC. REF. Processo nº 2360/2017- SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADA: BENTES SOUSA & CIA LTDA (CNPJ nº 65.424.121/0001-01) OBJETO: aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2017. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2017; SIGNATÁRIOS: Carla Veras Baterra Galvão, Secretaria Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Simony Amural da Silva, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SEMED/CEC relativos ao presente contrato - SEMED.



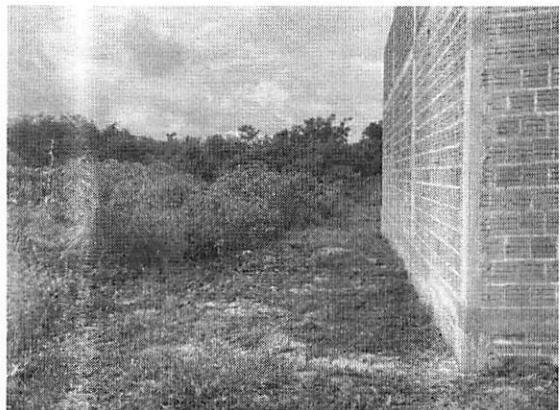


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.
Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

S 6°48'55.26" W 46°32'11.39"



PROONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO - FEVEREIRO/2021 ; ORSE - JANEIRO - 2021

BDI=23,38%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Administração central	3,80%
		Total AC = 3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS Despesas financeiras	1,02%
		Total DF = 1,02%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO taxa de seguros taxa de riscos taxa de garantias	0,20% 0,50% 0,12%
		Total R= 0,82%
L	LUCRO Lucro bruto	6,64%
		Total L = 6,64%
I	TRIBUTOS PIS COFINS ISSQN	0,65% 3,00% 5,00%
		Total I = 8,65%
		TOTAL (BDI) = 23,38%


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS		20,00	20,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50	2,50
A7	SEGURÓ CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
A	TOTAL		36,80	36,80
		GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		18,05	0,00
B2	FERIADOS		4,77	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE		0,90	0,71
B4	13º SALÁRIO		10,81	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS		1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS		14,17	8,43
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		51,30	18,20
		GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		3,76	3,98
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,09	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		0,00	2,24
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		4,18	3,58
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,32	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		8,35	11,34
		GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		18,88	5,70
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,33	0,44
D	TOTAL		19,21	7,14
		TOTAL (A+B+C+D)	115,66	73,48


 Franknilva Vieiraldá Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA: 110393427-9
 CPF: 660.801.852-53

PROONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS					
1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA					
2,5	x			12,50	m ²
3.0 TERRAPLENAGEM					
3.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS					
Área de limpeza	=	1250,00	m ²		
3.2 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LAMINA: 2,19M3). AF_07/2020					
area da praça (m ²)		Espessura (cm)		125,00	m ³
1.250,00	x	0			
3.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM EITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020					
Volume de aterro	=	125,00	m ³	543,36	m ³ x km
125,00	x	0			
3.4 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019					
Volume de aterro	=	125,00	m ³		
125,00	x	0			
3.5 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2020					
Volume de aterro	=	125,00	m ³		
125,00	x	0			
4.0 DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P					
Perímetro de meio-fio	=	176,16	m		
5.0 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
5.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESOR 4 CM					
Área de piso	=	1058,28	m ²		
1058,28	x	0,04			
1058,28	=	42,33	m ³		
5.2 ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017					
Área de piso	=	1058,28	m ²		
1058,28	x	0,04			
1058,28	=	42,33	m ³		
5.3 TERRA VEGETAL (GRANEL)					
Área de grama	=	138,05	m ²		
138,05	x	0,15			
138,05	=	20,71	m ³		
ΣA_grama	=	6,9	m ³		
5.4 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018					
Área de grama	=	138,05	m ²		
138,05	x	0,15			
138,05	=	20,71	m ³		
5.5 PISO TÁTIL DE DIRECIONAL/ALERTA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA					
Área de piso tático	=	53,67	m ²		
53,67	x	0,04			
53,67	=	2,15	m ³		
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
*ver projeto de instalações eletricas					
7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
*ver projeto de hidráulicas					
8.0 CONSTRUÇÃO DE PORTICO					
8.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017					
ALVENARIA	P total	=	2,00	ΣP	2,00 m
				TOTAL	2 m
Perímetro (m)	base (m)		altura (m)		

Franklin Vilela Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA 100393427-9
CPF 860 801 852-53

PROONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2,00	x	0,4		0,4	=	0,32	m ³
Volume (m ³)			Quantidade de blocos				

0,32 x = 0,32

Cálculo escavação dos blocos

comprimento (m)	x	base (m)		h (altura) -m			
0,70	x	0,80		1,50	=	1,68	m ³
Volume (m ³)			Quantidade de blocos				
0,84	x		2,00		=	1,68	
Volume (m ³)			Quantidade de porticos				
1,68	x		3,00		=	3,36	
					ΣV	=	3,68 m ³

8.2 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOquete. AF_10/2017

Perímetro (m)	x	base (m)		Largura (m)			
2,00	x	0,3		1,5	=	0,9	m ³
Volume (m ³)			Quantidade de porticos				
0,9	x		2,00		=	1,8	m ³

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

8.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR

Bloco de concreto							
comprimento (m)	x	base (m)		h (altura) -m			
0,65	x	0,75		0,45	=	0,44	m ³

0,22 x = 0,44

Cinta Superior							
Perímetro (m)	x	base (m)		Largura (m)			

10,90 x 0,15 = 0,24

Pilares							
altura (m)	x	base (m)		Largura (m)			

4,80 x 0,15 = 0,24

0,17 x = 0,34

Vigas de concreto							
Perímetro (m)	x	base (m)		Largura (m)			

13,58 x 0,15 = 0,24

1,66 x = 3,32

ALVENARIA E PAINEIS

8.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR Q

PÓRTICO							
Base maior (m)	=		5,45+5,45		=	10,90	m
Base menor (m)	=		0,65+0,65		=	1,30	m
h (m)	=		1,50				
extensão (m)	=		6,00				
12,20	x		2,00			2,00	m ²

29,28 x = 58,56

REVESTIMENTO

8.5 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAL

área de alvenaria							
58,56	x	1,70		=	117,12	m ²	

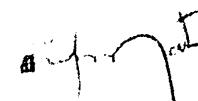
Francisco Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA: 100393427-9
CPF: 660.801.852-53

COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - META 1

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDF DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS-MA

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	SINAPI	R\$ UNIT	R\$ SOCIAL	R\$ TOTAL
1.0 PROJETO PLANIALTIMÉTRICO							R\$ 7.638,52
1.1 MÃO DE OBRA							
A CAMPO							
ENGENHEIRO		5,00	1	34780	104,89	124,41	
TECNICO		5,00	1	532	20,63	103,15	
TOPÓGRAFO		5,00	1	7592	23,31	116,55	
AUXILIAR TOPOGRAFIA		5,00	1	244	9,51	47,55	
B GABINETE							
ENGENHEIRO		5,00	1	34780	104,89	124,41	
CADISTA/CALCULISTA		5,00	1	2359	23,87	119,35	
							1.435,50
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA COM LEIS SOCIAIS (73,48%):							
							1.054,81
CUSTO HORÁRIO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							
							2.490,31
1.2 LOCOMOÇÃO - EQUIPE DE CAMPO		Unid.	Quant.		R\$ UNIT	R\$ SOCIAL	
CAMINHONETE		5,00	1	92144	33,24	166,20	
COMBUSTIVEL - DIFSEL		120,00	1	4221	4,03	183,60	
1.3 EQUIPAMENTOS							
ESTAÇÃO TOTAL CLASSE 2		5,00	1	6443/ORSE	2,25	11,25	
							661,05
SUBTOTAL DOS MATERIAIS:							
							3.151,36
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS:							
							189,08
DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (6,00%)							
							3.340,44
							SUBTOTAL MENSAL: 3.340,44
SUBTOTAL /DIA-CONSIDERANDO 7 DIAS TRABALHADOS):							
							477,19
SUBTOTAL LEV. PLANIALTIMÉTRICO							
							6.191,05
CUSTO COM BDI (23,38%):							
							1.447,47
CUSTO TOTAL DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO:							
							7.638,52
2.0 ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTO MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES							R\$ 79,93
2.1 EXPRESSO PELA RELAÇÃO: $R = \Sigma(Qi \times P) + DD(1+A) + CO$							
2.2 QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Qi)			10		60,65	60,65	
2.3 PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO			6		60,65		
$P = CD(1+ES)(1+DI)(1+EF)(1+I)$							
A CUSTO DIRETO DE SALARIOS (CD)			10		34,96		
$CD = [(Sini / Nh) \times ht]$							
SALÁRIO BRUTO MENSAL (Sm)		6	101,49				
NUMERO MÉDIO DE HORAS UTEIS POR MES (Nh=Nd x I)		6	24,40				
NUMERO MÉDIO DE DIAS UTEIS POR MÊS DURANTE O ANO (Nd)		4	7,10				
JORNADA DIARIA DE TRABALHO (I)		6	8,50				
QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇO (ht)		6	93,60				
B ENCARGOS SOCIAIS (ES)			73,8		25,69		
2.4 DESPESAS DIRETAS (DD)			3,00		2,27		
2.5 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (A)			3,00		0,09		
2.6 CONTIGÊNCIAS			2,00		1,77		
CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO:							
							64,78
CUSTO COM BDI (23,38%):							
							15,15
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							
							79,93
CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO							
							R\$ 7.718,45



PLANILHA RESUMO

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO - FEVEREIRO/2021 : ORSE - JANEIRO - 2021

BDI=23,38%

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66%

META	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	PROJETO EXECUTIVO	7.718,45
2.0	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PRODUTOR	257.281,55
TOTAL GERAL DA PLANILHA		R\$ 265.000,00

ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:

R\$ 265.000,00

duzentos e sessenta e cinco mil reais

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de Fevereiro 2021


FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 11039341-9

PROPOSTA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.6 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE
Área de chapisco (m²) = 117,12 m²

8.7 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Área de massa unica (m²) = 117,12 m²

8.8 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Área de emassamento (m²) = 117,12 m²

8.9 PAINEL EM ACM, E=0,3MM PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR 6 CAMADAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM
Base maior (m) = 3,10 = 3,10 m
Base menor (m) = 6,70 = 6,70 m
h (m) = 1,90 m
extensão (m) = 9,80 x 1,90 / 2,00 = 8,82 m²

Área do painel 8,82 x Quantidade de porticos 2,00 = 17,64 m²

11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1 LIMPEZA DA OBRA
Área de limpeza da praça 1250,00 m²


Franklinha Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 100393427-9
CPF: 660.801.852-53

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - META 1

PROONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS-MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO - FEVEREIRO/2021 ; ORSE - JANEIRO - 2021

BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66%

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTEIS/MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO				7.718,45
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	unid.	1,00	7.718,45	7.718,45
	TOTAL GERAL				7.718,45

ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$ 7.718,45 sete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de Fevereiro 2021


 FRANKNILZA VIEIRA DA SILVA MATOS
 ENGENHEIRA CIV
 CRP/MA: 110393427

PROONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO - FEVEREIRO/2021 ; ORSE - JANEIRO - 2021

BDI=23,38%

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA

Encargos Sociais=115,66%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
1.0		SERVICOS INICIAIS						4.391,13
1.1	CPU_001	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	12,50	284,72	351,29		4.391,13
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO						12.798,68
2.1	CPU_002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	5,00	1.732,50	2.137,56		10.687,80
2.2	CPU_003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	1.710,88	2.110,88		2.110,88
3.0		TERRAPLENAGEM						4.427,58
3.1	98525	LIQUEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO PEQUENAS APORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	1.250,00	0,26	0,32		400,00
3.2	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SÓLIDO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA, 2,19M3), AF_07/2020	M3	125,00	9,59	11,83		1.478,75
3.3	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MT ENTRADA URBANA EM SÓLITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	543,36	2,43	3,00		1.630,08
3.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2019	M3	125,00	0,92	1,14		142,50
3.5	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PRECIPITADO ANTECEPTEMENTE AREJOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	125,00	5,03	6,21		776,25
4.0		DRENAGEM SUPERFICIAL						7.342,35
4.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRÉCHO RETO, CONF. BONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X19X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF_06/2016_P	M	176,16	33,78	41,68		7.342,35
5.0		PISOS						140.116,58
5.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOVIDO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, A MADO, AF_07/2016	M2	1.058,28	63,48	78,32		82.884,49
5.2	97097	ACARAPAMENTO POLÍDIO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA AF_09/2017	M2	1.058,28	35,91	44,31		46.892,39
5.3	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	6,90	139,28	171,84		1.185,70
5.4	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	M2	138,05	11,48	14,07		1.942,36
5.5	CPU_004	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL/ALERIA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	53,67	108,91	134,37		7.211,64
6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						57.328,04
6.1	CPU_005	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04 PETALAS FAZENDA LED C/ ACETILÓRIOS, INCLUSIVE SUPORTE PARA ENCAIXE NO POSTE COM 04 BRAÇOS E 1 POSTE CIRCULAR DE AÇO	UN	5,00	8.453,19	10.429,55		52.147,75
6.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA AF_12/2015 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	155,76	5,09	6,28		978,17
6.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA AF_12/2015 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	267,27	7,00	8,64		2.309,21
6.4	91867	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 25 MM (3/4") DA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	181,20	6,28	7,75		1.404,30
6.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO D.N. CORRENTE NOMINAL 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	3,00	10,61	13,14		39,42
6.6	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM ABS/ETIENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF_12/2020	UN	8,00	20,29	24,98		199,84
6.7	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UN	5,00	40,42	49,87		249,35
7.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						2.808,94
7.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLOÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	2,10	31,29	38,61		81,08
7.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLOÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	87,82	23,27	28,71		2.521,31

.../.../...

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO - FEVEREIRO/2021 ; ORSI - JANEIRO - 2021

BDI=23,38%

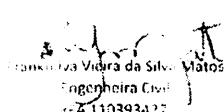
LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA

Encargos Sociais=115,66%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

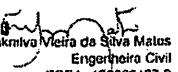
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
7.3	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1, COM CABAMENTO E CONOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVÁCIO DE ÁGUA DE LIGAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	1,00	94,32	116,43		116,43
7.4	86916	FORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2010	UN	3,00	24,35	30,04		90,12
8.0		CONSTRUÇÃO DE PORTICO						27.430,75
8.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO C/SAÍDA COM PRESENÇA DE FÓRMA AF_06/2017	M3	3,68	63,78	78,69		289,58
8.2	96995	REAFERRO MANJAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	1,80	32,86	40,54		72,97
8.3	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO A MADO CONVENTIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULHERES DA AR (PREDIO), 1000 + 25 MPA, AF_01/2017	M3	3,32	1.729,22	2.133,51		7.083,25
8.4	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADO, NA VERTICAL DE 8X18X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MÍNIMA DE 6M² SEM MÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	58,56	42,20	52,07		3.049,22
8.5	87891	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VEDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	117,12	9,30	11,47		1.343,37
8.6	87547	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MECANICAMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	117,12	16,71	20,62		2.415,01
8.7	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS MÃOS AF_06/2014	M2	117,12	10,35	12,77		1.495,62
8.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS MÃOS AF_06/2014	M2	117,12	11,74	14,48		1.695,90
8.9	CPO_006	PAINEL EM ACM, E=0,3MM PINTURA KAYNAR 500 (CONTRAPARTIDA POR 6 CALADAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	17,64	458,82	566,09		9.985,83
11.0		SERVICOS COMPLEMENTARES						637,50
11.1	CPO_007	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.250,00	0,41	0,51		637,50
TOTAL GERAL DA PLANILHA								
Importa o presente orçamento em: duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos								

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de Fevereiro 2021


Francisco Vitor da Silva Matos
Engenheiro Civil
CR 110393427

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRÉNTES - MA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRÉNTES - MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO - FEVEREIRO/2021 : ONSF - JANEIRO - 7021
 BDI=23,30%
 Encargos Sociais=235,56%

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
		0,00	5537,18	0,01	0,00	8453,39	UNID.	M2
CONSTRUÇÃO DE PORTICO								
CPU - 006	PAINEL EM ACM, 1,60,3MM PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR 6 CAMADAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM COMPOSIÇÃO							
CÓDIGO	MATERIAL							
C0316	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBON) 1,60 X 1,60 X 3MM KAYNAR 500 COMPOSTA POR 6 CAMADAS.	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO								
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	CUSTO TOTAL	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
CPU - 007	LIMPEZA DA OBRA	COMPOSIÇÃO						
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA							
C0316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO								
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	CUSTO TOTAL	
AREIA								
#REF		COMPOSIÇÃO					UNID.	UN
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA							
10336/0001	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE INOX, 1,10 X 0,50 X 0,30, REF. CLP00001 - SIMILAR	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO								
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	CUSTO TOTAL	

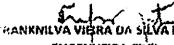

 Franklyn Vieira da Silva Matos
 Engenheiro Civil
 CREA: 100383427-9
 CPF: 680.801.852-53

CHONGRAMA FÍSICO-FINANCIERO

PROONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRESTES - MA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRESTES-MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERARIA - FEVEREIRO/2021, PRSE- JANEIRO - 2021
 BDI=23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66%

RUA DA GRUTA (ACCESSO UBS) - VILA MILTON GOMES							
ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	TOTAL
01	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 7.718,45 100,00%	7.718,45 7,93%				R\$ 7.718,45 2,91%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.191,13 100,00%	4.191,13 1,66%				R\$ 4.191,13 1,66%
03	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	R\$ 2.559,74 20,00%	2.559,74 0,97%	R\$ 2.559,74 20,00%	R\$ 2.559,74 0,97%	R\$ 2.559,74 20,00%	R\$ 17.798,68 4,83%
04	TERRAPLENAGEM	R\$ 4.427,58 100,00%	4.427,58 1,67%				R\$ 4.427,58 1,67%
05	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 7.342,35 100,00%	7.342,35 2,77%				R\$ 7.342,35 2,77%
06	PISOS	R\$ 70.058,29 50,00%	R\$ 70.058,29 26,43%	R\$ 70.058,29 50,00%	R\$ 70.058,29 26,43%		R\$ 140.116,58 52,87%
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 29.063,12 50,00%	R\$ 29.063,12 10,82%	R\$ 29.063,12 50,00%	R\$ 29.063,12 10,82%		R\$ 57.328,04 21,63%
08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			R\$ 1.404,47 50,00%	R\$ 1.404,47 0,53%		R\$ 2.808,94 1,06%
09	CONSTRUÇÃO DE PORTICO			R\$ 13.715,38 50,00%	R\$ 13.715,38 5,18%	R\$ 13.715,38 50,00%	R\$ 27.430,75 10,35%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 637,50 100,00%	R\$ 637,50 0,24%
TOTAL		R\$ 96.497,54 36,41%	R\$ 101.282,05 38,22%	R\$ 32.628,23 12,31%	R\$ 17.679,58 6,67%	R\$ 16.912,61 6,38%	R\$ 265.000,00 100,00%


 FRANKLIVA VIEIRA DA SILVA MATOS
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 1103934279



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA202104-7232

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUI
MA202104-7232

1. Responsável Técnico

FRANÇA SILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1103934279
Registro: 1103934279MA

2. Dados do Contrato

Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
RUA CANAÁ
Complemento:
Cidade: SÃO PEDRO DOS CRENTEIS

Bair: CENTRO
UF: MA
CEP: 65978000

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R\$ 265.000,00
Tipo de contratação: Pessoa Jurídica ou Direto Públíco
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO SEDE
Complemento:
Cidade: SÃO PEDRO DOS CRENTEIS

Bair: CENTRO
UF: MA
CEP: 65248000

Data de Início: 25/03/2021
Previsão de término: 30/04/2021
Coordenadas Geográficas: -6.822851, -46.532297

Fazenda: SEM DEFINIÇÃO
Cond: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS

CPF/CNPJ: 01.577.844/0001-6

4. Atividade Técnica

	Quantidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ED. EDIFICAÇÃO > #TOS_1111 - DE ALVENARIA	1.250,33
85 - Elaboração do orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ED. EDIFICAÇÃO > #TOS_1111 - DE ALVENARIA	1.250,33
92 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_1110-01 EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	5,00
92 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS > #TOS_141 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	3,00

Após o cumprimento das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UMA FÁCIL DE PRODUTOR NA FÁCIL DE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
CONVÉNIO 893743/2019 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

6. Declarações

Clausula Compromissória: Qualquer争ito ou litígio originado de quanto ao presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que regulamenta as partes desse termo concordado.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.201.852-53

31

MUN: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS - CNPJ: 01.577.844/0001-6

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do respectivo documento de pagamento ou confirmação no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 14/04/2021



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão
CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São
Luis/MA
CEP: 65010-680
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.**Pagador**

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTE

CPF/CNPJ

01.577.844/0001-62

Endereço

RUA CANAÃ, S/N
CENTRO - SÃO PEDRO DOS CRENTE - MA - 65978000

Representação numérica:

Agencia / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Número do Documento
14000008303143732-8

Data Emissão
08/04/2021

Data Vencimento
18/04/2021

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 233,94

Detalhes da Cobrança**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

MA20210410769

R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

Indisponível

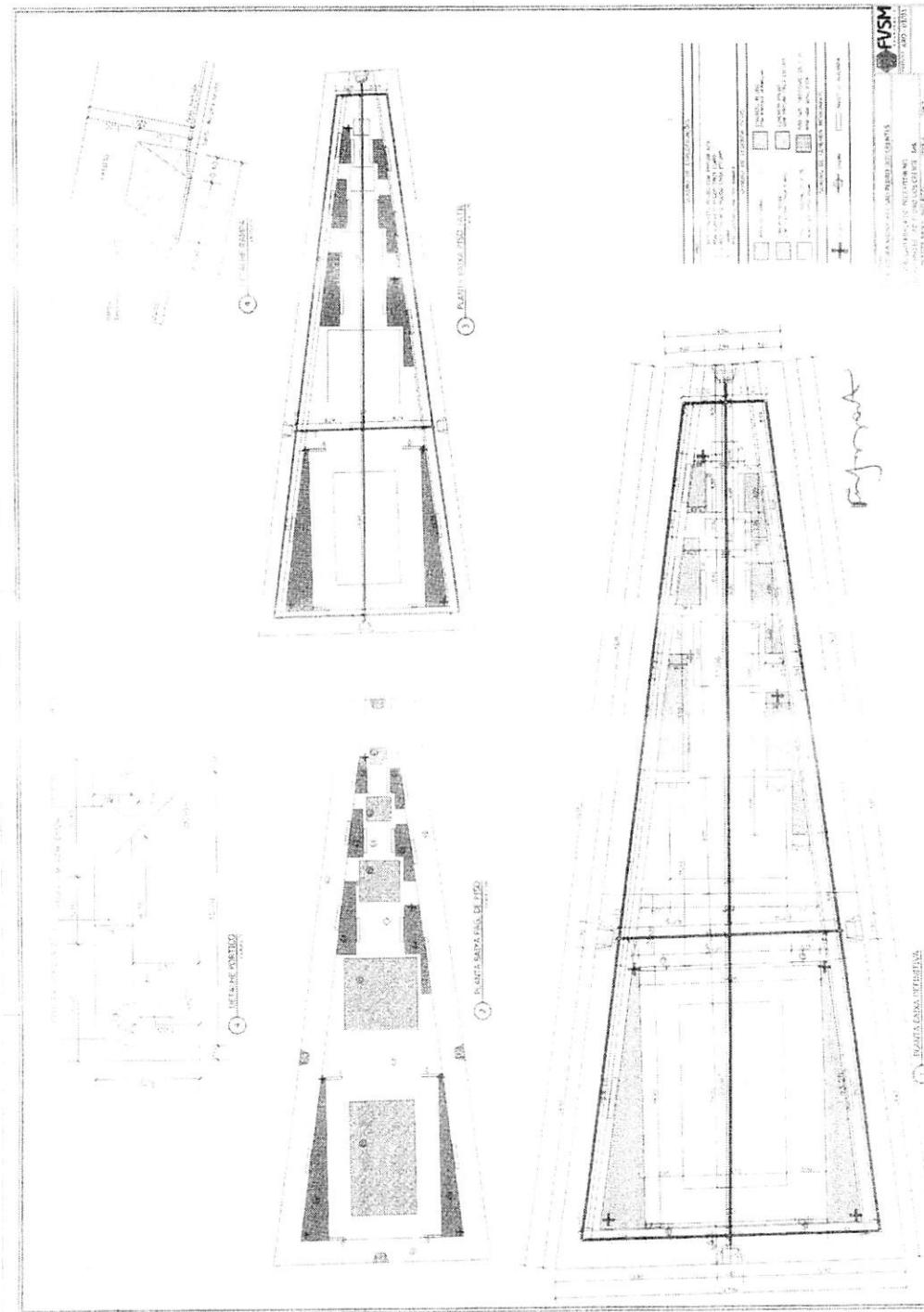
Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					18/04/2021
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9
Data Documento	Documento	Especie Doc.	Espe. Moeda	Data Processamento	Nosso Número
08/04/2021	8303143732	DM	R\$	18/05/2021	14000008303143732-8
Uso do Documento	Carteira	Especie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	RG	R\$	X	233,94	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Unidade Beneficiada					
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					
06.062.038/0001-75					
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA					
Pagador					
MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTE					
01.577.844/0001-62					
RUA CANAÃ, S/N					
CENTRO - SÃO PEDRO DOS CRENTE - MA - 65978000					

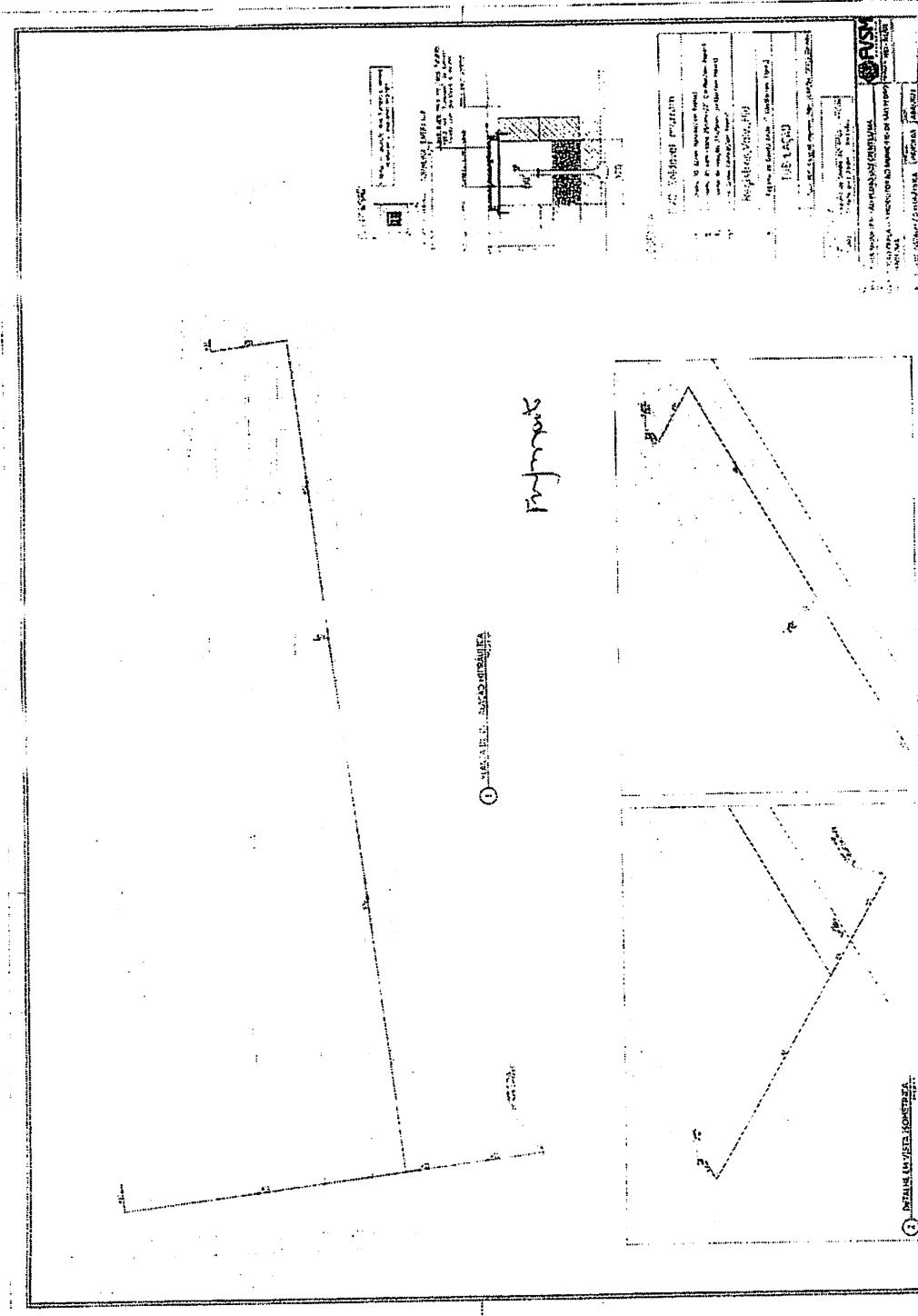
Código de Barras

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ESTUDO PRELIMINAR:

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE

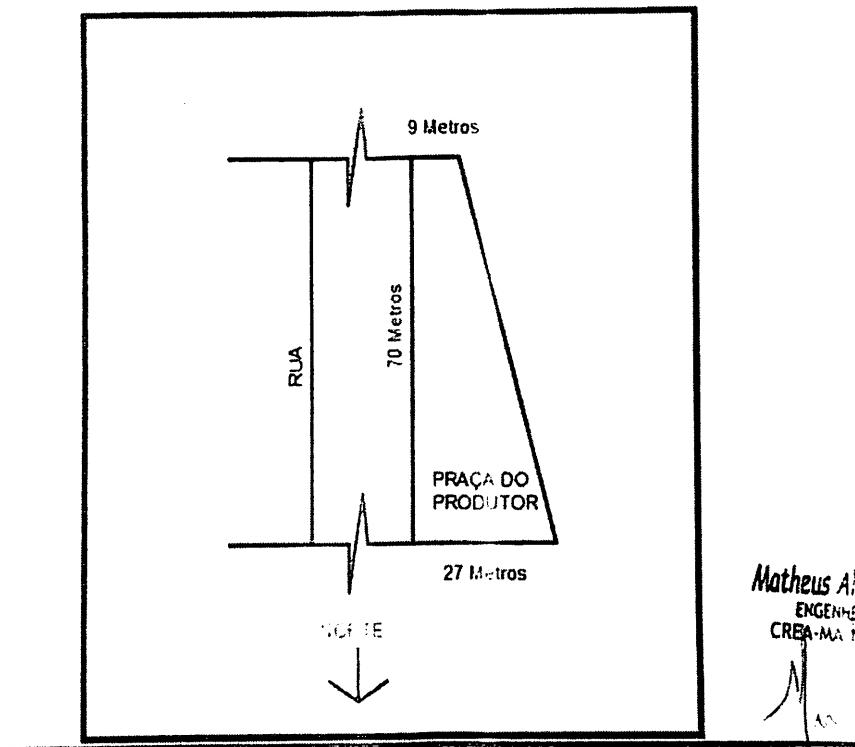
CNPJ: 01577844000162

IMÓVEL: TERRENO RURAL

LOCALIDADE: PRAÇA DO PRODUTOR, SETOR BONFIM

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DOS CRENTE

DESENHO TÉCNICO:



Matheus Alves dos Reis
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1119909520

AV. CANAÃ, Nº 102 - CENTRO - SÃO PEDRO DOS CRENTE - MA -
CEP:6597800 Contato: (99)93604-1016

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

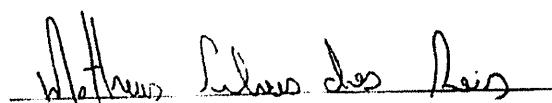
COORDENADAS:

COORDENADAS EM UTM	N (m)	E (m)	DESCRIÇÃO:
	9247499,291	302363,952	PRAÇA BONFIM

MEDIDAS DO TERRENO:

MENSURAÇÃO DO TERRENO	
FRENTE (m)	27
FUNDO (m)	9
PERÍMETRO (m)	179
ÁREA (m ²)	1890

São Pedro do Crentes - MA, 20 Abril de 2021


Matheus Alves dos Reis
Responsável Técnico

Matheus Alves dos Reis
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 119909520


AV. CANAÃ, N° 102 - CENTRO - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA -
CEP:6597800 Contato: (99)93604 1016